



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181363, de 15 de junho de 2018, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.241.019.2.401.0001.335043.0340.129	99.722,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0003.335043.0340.129	192.760,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339037.0306.112	340.976,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.112	89.866,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339092.0306.112	2.339,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339093.0306.112	166.759,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339037.0306.112	51.190,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.112	379.593,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0306.112	83.268,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.112	133.414,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339046.0306.112	189.160,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.112	12.948,00



2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.0306.112	151.018,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339037.0306.112	50.050,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339039.0306.112	43.857,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.112	8.902,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339039.0306.112	100.911,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339039.0306.112	3.080,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.241.019.2.401.0001.335043.0340.156	99.722,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0003.335043.0340.156	192.760,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339037.0306.184	340.976,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.184	89.866,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339092.0306.184	2.339,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339093.0306.184	166.759,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339037.0306.184	51.190,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0306.184	379.593,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0306.184	83.268,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.184	133.414,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339046.0306.184	189.160,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.184	12.948,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.0306.184	151.018,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339037.0306.184	50.050,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339039.0306.184	43.857,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.184	8.902,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339039.0306.184	100.911,00
2301.3305.10.128.030.2.176.0001.339039.0306.184	3.080,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento